

LEI Nº 252/97

AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A PRORROGAR
COMODATO DO PRÉDIO
PARA FUNCIONAMENTO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAJATI E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LONGINO DA CUNHA, Prefeito Municipal de
Cajati, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ
SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a
seguinte Lei:

- Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar o comodato que tem como objeto, o prédio pertencente à Serrana de Mineração Ltda, situado à Av. Fernando Costa 767, Cajati/SP, onde atualmente está localizada a sede da Prefeitura Municipal de Cajati.
- Art.2º- O prazo da prorrogação do comodato, será de 05 (cinco) anos, a iniciar em 01 de Janeiro de 1997, e a terminar em 31 de Dezembro de 2001.
- Art.3º- As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta própria do Orçamento vigente, suplementada se necessário.
- Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJATI
EM, 03 DE MARÇO DE 1997

Longino da Cunha
Prefeito Municipal

